



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2019.

Edição nº 133

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira

DECRETO LEGISLATIVO N.º 05/2019

DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira-SP, relativas ao exercício de 2016, objeto do Processo TC-004325/989/2016, exceção feita aos atos pendentes de apreciação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando mantidas as determinações consignadas à margem do parecer inclusive o que concerne à formação de apartados.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de outubro de 2019.

José Gustavo Braga Coluci
Presidente

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

Ivo Hissnauer
Diretor Geral



**ATO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: I0008/2019

DO OBJETO:

Contratação de 02 (duas) vagas, visando à inscrição de servidores da Câmara Municipal de Porto Ferreira, lotados no Departamento Jurídico e Administrativo, no evento aberto promovido pela empresa VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

DA JUSTIFICATIVA:

Contratação de serviço técnico profissional especializado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Porto Ferreira, no CURSO COMPLETO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SUA GESTÃO, que será realizado do dia 21/10/2019 ao dia 25/10/2019, pela empresa VIANNA E CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, na cidade São Paulo-SP.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

CREDOR: Vianna e Consultores Associados Ltda.

CNPJ/MF. Nº 58.170.994/0001-74

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais)

DA BASE LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 25, inciso II, que dispõe: “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 13, que dispõe: “para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior,

para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Porto Ferreira, 22 de outubro de 2019.

JOSE GUSTAVO BRAGA COLUCI
Presidente